



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

**RESULTADO DE RECURSO  
PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO  
UFSC/2020  
9ª PUBLICAÇÃO – 04/03/2020**

**Comissão de Validação de Autodeclaração de Renda**

**Campus Florianópolis**

<b>Processo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Curso</b>	<b>Resultado</b>
23080.005829/2020-11	20202493	Engenharia da Produção Mecânica	Indeferido
23080.005645/2020-43	20100945	Direito	Indeferido
23080.005655/2020-89	20100902	Administração	Deferido
23080.005685/2020-95	20202468	Engenharia de Materiais	Indeferido

Os candidatos que tiveram seu processo de recurso **DEFERIDO, e não precisam apresentar-se em outra Comissão de Validação de Autodeclaração,** devem comparecer, **em 48 horas,** no Departamento de Administração Escolar, para *Campus* Florianópolis, ou Secretaria Acadêmica, no casos dos *Campi*, com a documentação exigida, para finalizar sua matrícula.

Os candidatos que precisam passar por outras Comissões de Validação de Autodeclaração estão **CONVOCADOS** para apresentar-se, na respectiva Comissão, conforme cronograma de atendimento da Comissão da próxima etapa presencial de matrícula. Consulte o cronograma na portaria de matrícula em <http://coperve.ufsc.br/>

Os candidatos que tiveram seu processo de recurso **INDEFERIDO,** conforme portaria de matrícula, caso questionem a legalidade do processo, poderão apresentar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas, após publicação do resultado para arguição de ilegalidade do processo. Para solicitação de recurso à Câmara de Graduação, o candidato deve entregar requerimento na Secretaria de Ações Afirmitivas e Diversidades – SAAD (Prédio da Reitoria I, andar térreo), para Campus de Florianópolis, ou Secretarias Acadêmicas do respectivo Campus, para os *Campi*.